

TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2801	16

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 087/12
CLIS/Aditamentos: Aditamento Síntese - GCI - Prorrogação Prazo 2016.doc

Pelo presente, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, neste ato representa por seus Diretores abaixo indicados e assinados e, de outro lado, como **CONTRATADA**, **SÍNTESE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Quinze de Novembro nº 90 - Sala 1402 Parte - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.990.055/0001-96, neste ato, por seu representante legal abaixo indicado e assinado, fica justo e acertado o seguinte:

Pelo Contrato de Prestação de Serviços de cessão de licença de uso e os serviços de manutenção do sistema informatizado de processamento de créditos imobiliários, firmado entre as mesmas partes supra referidas, em 22/12/2011, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2011**, a **CONTRATANTE** contratou a **CONTRATADA** para a prestação dos serviços objetivados no citado contrato, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Como o objeto do contrato supra referido é a prestação contínua de serviços, que não pode sofrer solução de continuidade e, conforme previsto na cláusula segunda do contrato, com respaldo legal no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, vêm às partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 22/01/2016 para terminar em 21/01/2017.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, o valor unitário de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real), por **CONTRATO ATIVO** e o valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), por **CONTRATO INATIVO**.

Esclareça-se que os valores acima foram reajustados pelo índice IPC-FIPE em 1,1050%, em conformidade com o previsto na cláusula quinta do contrato.

Assim, com base nas quantidades de **6.779 Contratos Ativos** e **69.412 Contratos Inativos** apurados no mês de dezembro/15, fica estimado para o período desta prorrogação o valor mensal de **R\$ 18.185,61 (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 218.227,32 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 14 JAN 2016

CONTRATANTE:



ANA MARIA MINETTI AMOROSO
Diretora Presidente



JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



SÉRGIO DA VENDA VIEIRA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



IRITA DE CASSIA BASSO
Coordenadora de Comunicação, Controle e
de Créditos e Seguros - COHAB/CP



EDUARDO AMBROSIO
Administrador de Rede
COHAB/CP

